



RESOLUÇÃO Nº 139 DE 13 DE ABRIL DE 2026

ASSUNTO: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Vigilância e Controle Vetorial da Doença de Chagas 2026, Limoeiro do Norte - CE.

O Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte – CMSLN/CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais n.º 8.080/90 e 8.142/90 e pela Lei Municipal n.º 69/2023, de 25 de outubro de 2023 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde – CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Limoeiro do Norte, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao §7º do art. 7º da Lei n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária da 04 Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte – CMSLN/CE, realizada no dia 13 de abril de 2026, modo presencial, apreciou-se a aprovação do Plano Municipal de Vigilância e Controle Vetorial da Doença de Chagas 2026, Limoeiro do Norte, Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Vigilância e Controle Vetorial da Doença de Chagas 2026, de Limoeiro do Norte, Ceará;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte, Ceará;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte – CMSLN/CE, em 13 de abril de 2026.





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
LIMOEIRO DO NORTE – CEARÁ



Eridan Cristina De Souza
Presidenta

José Evaristo da Silva
Vice-Presidente

Maria Aparecida L. M. Bessa
Secretária Geral

Leandro Barbosa Monteiro
Secretário Adjunto

Homologo a Resolução do CMSLN/CE N.º 139, de 13 de abril de 2026, nos termos da Lei n.º 8.124, de 28 de dezembro de 1990.

Emanuelle Sarah Holanda Crisóstomo
Secretária Municipal de Saúde – SESA

